PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI Nº 239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO
Em, 28 / 12 / 10
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

Ratifica a subscrição ao Protocolo de Intenções de Participação do Município de Dom Bosco no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, nos termos do Protocolo de Intenções firmado em 24 de setembro de 2010, parte integrante desta lei.

Art. 2º – Nos termos do art. 8º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, o Município entregará recursos ao CISALP, mediante contrato de rateio, desde que o valor mensal seja igual ou inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – A lei orçamentária anual conterá as dotações próprias e necessárias para o custeio das atividades decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 28 de Dezembro de 2010.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal